

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 - COM REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Ervino Petry, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **DIONISIO PEDRO WAGNER**, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº 22/2019, na Modalidade de **Pregão Presencial Nº 9/2019 com registro de preços**, do tipo **Menor Preço**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 suas alterações, e que **às 8 horas do dia 1º de março de 2019**, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Municipal, no endereço acima mencionado, se reunirá o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, com a finalidade de receber, analisar e julgar documentos e propostas para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO**, para todas as Secretarias.

**01 - OBJETO:**

Aquisição de material de Expediente e Pedagógico, que estão discriminados no Anexo I - Relação de produtos e valores de referência Anexo II - Modelo de Proposta, que são partes integrantes deste Edital.

**02 – DO PREÇO:**

O preço deverá ser informado pelo interessado, em moeda corrente nacional, por item, do total por item, bem como, o total da proposta.

**03 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão recebidas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo em uma via digitada, assinada em sua última folha, pelos proponentes ou seus procuradores constituídos sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019 – COM REGISTRO DE PREÇOS**  
**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)**

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019 – COM REGISTRO DE PREÇOS**  
**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)**

**04 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** – A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**4.1.1** - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**4.2** - A documentação referente ao credenciamento de que trata o Item 4.1 **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

**4.3** - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**4.4** - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a Licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**4.5** - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, com a identificação do número do CRC do contador.

## **05 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1** - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n°s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**5.2**- Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

**5.3** - O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.**

**OBSERVAÇÃO:** Na mesma sessão serão recebidos os envelopes contendo propostas e documentos de habilitação, para todos os itens objeto desta licitação. Após, transcorrida a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, para cada item será declarada a empresa vencedora do item, passando para o julgamento dos itens subsequentes.

## **06 – DA PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ TER:**

**6.1** - Proposta financeira, conforme modelo anexo II deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e sem rasuras, devendo ser apresentada com preços unitários, total para cada item da licitação e para o total global da proposta, bem como a MARCA DOS PRODUTOS, objetos desta Licitação.

**6.2**- A proposta deverá indicar claramente: razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual, devendo estar devidamente datada e assinada pelo proprietário ou representante legal da Licitante.

**6.3** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua recepção.

**6.4** -Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

**6.5** - Proposta financeira mencionando o preço por item dos objetos licitados e, informando também, a MARCA DOS MESMOS, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

**6.6** - Os produtos objeto desta licitação deverão apresentar padrão de qualidade, e ser de 1ª Linha;

## **07 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1**–A apreciação e julgamento das propostas e documentos terá início no dia, hora e local constantes no preâmbulo deste Edital, e será realizado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, que levará em consideração o Menor Preço Unitário por item para a Aquisição dos produtos, objeto desta Licitação.

**7.2**– Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **Menor Preço Unitário por item**.

**7.3** –Está Licitação será processada e julgada com a observância do previsto na Lei Federal Nº 10.520/02 e o Decreto Municipal Nº 034/2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações.

**7.4** –Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

**7.5** –Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**7.5.1** –No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com o valor mais alto, até a proclamação da vencedora.

**7.6** –Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.6.1** – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida à ordem prevista nos Itens 7.5.1 e 7.6.

**7.6.2**- Dada a palavra à licitante, esta disporá de até vinte (20) segundos para apresentar nova proposta.

**7.6.3** - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.6.4**- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao valor de 1%(um por cento) do valor estipulado pelo município.

**7.7** – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do item 14 deste edital.

**7.8** - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**7.9** - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.10** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.11** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilhas, decidindo motivadamente a respeito.

**7.12** - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**7.13** – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Item 6 deste edital;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.14** - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.15** - Encerrada a sessão de lances, para cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

**7.15.1**- Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**7.16**- Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora de cada item, objeto deste edital.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**7.17**- Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.18**- O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**7.19**- Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.20**- A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**7.21**- Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

## **08 – DA HABILITAÇÃO**

**8.1-** Para fins de habilitação neste Pregão, a Licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

**8.1.1-** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02, conforme anexo III;

**8.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 4 deste edital.

**8.1.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- d) prova de regularidade para a com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- e) prova de regularidade relativa a Seguridade Social – CND/INSS;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

**8.1.4 – Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede do Licitante Proponente, com emissão inferior a 60(sessenta) dias;

**8.2 -** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05(cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**8.2.1** - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.2.2** - Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando as Licitantes já intimadas a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**8.2.3** - O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**8.2.4** - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea *a*, deste edital.

**8.3** – O envelope de Documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a Licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **09 – DA ADJUDICAÇÃO**

**9.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame.

**9.2** - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

## **10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** - Tendo a Licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2** - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3** - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4** - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **11 – DOS PRAZOS**

**11.1** - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 03 (três) dias úteis, convocará o adjudicatário para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei 8.666/93.

**11.2** - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do referido prazo.

## **12 – DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA MERCADORIA:**

**12.1**- Os produtos, objeto desta licitação, descritos no item 1º deste Edital, deverão ser entregues, sem custos adicionais, na sede do município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, na Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação do Município, num prazo máximo de 02(dois) dias após a solicitação.

**12.2**- Verificada a desconformidade com o produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

**12.3**- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **13 – DO PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetuado junto a Tesouraria do Município ou via bancária, no prazo de até dez (10) dias da entrega da mercadoria para essa Prefeitura Municipal e com a conferência da qualidade dos produtos.

**13.2** – Em todos os pagamentos, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura destacando-se, em local de fácil visualização, o número do contato, processo e do Pregão.

## **14 – DAS PENALIDADES**

**14.1** – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida na Licitação: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

**14.2** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**14.3** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** – Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Ervino Petry, 100, ou pelo fone (054.3392.1082), de Segunda a Sexta-feira, das 07h 30min às 11h 30min da 13h 30m às 17h e 30m.

**15.2** – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, no Município, no Setor de Licitações.

**15.2.1. Ficam cientes os licitantes de que a única forma de divulgação de atos relacionados a presente licitação será a página da Prefeitura ([www.lagoa3cantos.rs.gov.br](http://www.lagoa3cantos.rs.gov.br));**

**15.3** - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4** - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**15.5** - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidores do município de Lagoa dos Três Cantos. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.6** - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**15.7** - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**15.8** - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**15.09** – Os recursos financeiros para as despesas decorrentes desta licitação, serão provenientes da dotação orçamentária para o ano de 2019.

**15.10**- Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar a presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

**15.11** –Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

**Lagoa dos Três Cantos/RS, 07 de fevereiro de 2019.**

---

**DIONÍSIO PEDRO WAGNER**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE PRODUTOS E TERMO DE REFERÊNCIA:**

ITEM	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor REFERÊNCIA
	Total				
1	39	Pcte c/ 10	PAPEL CREPON ROLO COM NO MINIMO 45CM X 2M CORES: BRANCO, VERDE, PRETO, LARANJA, PINK, VERMELHO, AMARELO, ROSA, ROXO E AZUL.		12,04
2	230	FOLHA	CARTOLINA BRANCA MEDINDO 50CM X 66CM- 180GR		1,15
3	600	FOLHA	CARTOLINA MEDINDO 50CM X 66CM 180GR NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELA E VERDE.		1,17

4	8	ROLO	PAPEL DE PRESENTE COLORIDO COM DESENHOS INFANTIS 60CM X 100		80,50
5	15	UN	LIXA P/ FOGÃO P 60 E P 80 TAMANHO A4		1,48
6	2	cx	APONTADOR DE FERRO c/50		76,45
7	2	CX	CANETA DE PONTA FINA VERMELHA C/ 50		71,35
8	100	UN	PAPEL SEDA 48 X 60 CM – CORES SORTIDAS		0,46
9	60	PAC	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 180G, NAS CORES: VERDE, AMARELO E AZUL		38,80
10	60	PAC	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 180G, NAS CORES: PRATA, MARROM E POÁ CORES SORTIDAS		57,40
11	20	PAC	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 180G, NA CORE ROSA		32,40
12	300	FOLHA	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM NAS CORES: DOURADO, VERMELHO, PINK, AZUL, PRATA E VERDE.		1,82
13	250	UN	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM NAS CORES: VERMELHO, AZUL, PRETO, VERDE E AMARELO		1,95
14	170	UN	PAPEL CELOFANE- FOLHA MEDINDO 85CM X 100CM: (34), (18), (18), (18) NAS CORES: INCOLOR, AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO.		1,88
15	80	PCT	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75G, NAS CORES: VERDE, AMARELO, AZUL E ROSA.		9,43

16	900	UN	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 50 X 66 NAS CORES: AMARELO, VERMELHO, VERDE, MARROM, LARANJA, AZUL, PRETO, ROSA E ROXO.		1,04
17	350	UN	PAPEL CARTOPLEX, MEDINDO 50X66 NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, MARROM, LARANJA E PRETO.		1,80
18	600	UN	PAPEL DUPLEX, MEDINDO 50X66 NAS CORES: VERMELHO VIVO, VERDE BANDEIRA, AMARELO OURO, AZUL MARINHO, PRETO, MARROM, LARANJA, LILÁS, ROSA PINK, VERDE LIMÃO, AZUL CLARO E ROSA		1,62
19	6	KG	PAPEL PARDO ROLO ALTURA 0,80 - 1 LADO LUSTROSO		185,85
20	50	PCT	PAPEL CRIATIVO A4 FLUORESCENTE (C/50) 75 GR		13,38
21	100	PCT	FOLHA BRANCA GRAMATURA 180 C/50		15,18
22	25	PCTE	FOLHA DE OFICIO COLORIDA NEON (LUMI) C/ 50 DE VARIAS CORES- 75 GR		13,23
23	20	UN	FOLHA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4		2,21
24	200	PCT	PAPEL ULTRA BRANCO ALCALINO A4 75 g/m <sup>2</sup> 210mm x 297mm PACOTE COM 500 FOLHAS		31,85
25	100	UN	PINCEL Artístico chato Nº 06 (cabo comprido) SINTÉTICA		3,45
26	50	UN	PINCEL Artístico chato Nº 10 (cabo comprido) SINTÉTICA		19,15
27	100	UN	PINCEL Artístico chato Nº 12 (cabo comprido) SINTÉTICA		19,73
28	100	UN	PINCEL Artístico chato Nº 14 (cabo comprido) SINTÉTICA		25,40
29	20	UN	PINCEL Artístico chato Nº 18 (cabo comprido) SINTÉTICA		6,05
30	20	UN	PINCEL Artístico chato Nº 22 (cabo comprido) SINTÉTICA		23,90
31	30	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5CM DE LARGURA, CABO CURTO PLÁSTICO		8,25
32	4	CX	LÁPIS PRETO C/ 50		33,15
33	6	CX	LÁPIS 6 B C/12		23,20
34	20	UN	LÁPIS BORRACHA		2,50
35	50	CX	LÁPIS DE COR – COM 12 CORES, REVESTIDO DE MADEIRA, TRIANGULAR, MODELO JUMBO		38,10
36	20	CX	KIT: LÁPIS DE COR – COM 12 CORES, REVESTIDO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 17,5 CM COM VARIAÇÃO + OU – DE 0,5CM + LÁPIS PRETO, APONTADOR E BORRACHA		30,65

37	20	CX	CANETÕES TAMANHO MÉDIO COLOR SUPER HIDROCORES PONTA GROSSA C/ 6		20,88
38	20	CX	CANETÕES TAMANHO MÉDIO COLOR SUPER HIDROCORES PONTA GROSSA C/ 12		37,35
39	3	CX	CANETA DE PONTA FINA AZUL C/ 50		73,40
40	2	CX	CANETA DE PONTA FINA PRETA C/ 50		73,40
41	30	UN	CANETA COLORIDA GLITTER NAS CORES : ROXA, VERDE, ROSA, AZUL E LARANJA		1,55
42	20	KIT	KIT CANETA GEL C/ 4CORES		21,90
43	30	CX	DESTACA TEXTO C/ 6 NAS CORES AZUL, AMARELO E VERDE		15,78
44	30	UN	MARCADOR PERMANENTE DE PONTA FINA PRETO		5,35
45	30	UN	MARCADOR PERMANENTE DE PONTA MÉDIA PRETO		4,23
46	400	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ PONTA E CARTUCHO DE TINTA SUBSTITUIVEIS. PONTA DE ACRILIO 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, MODELO WBS-VBM NAS CORES: PRETO, VERDE, VERMELHO E AZUL		15,40
47	400	UN	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM NAS CORES: PRETO, VERDE, VERMELHO E AZUL		4,38
48	160	UN	PINCEL ATOMICO COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO e GROSSO CORES: PRETO, VERDE, VERMELHO E AZUL		5,30
49	60	CONJ.	CANETINHA COM 12 CORES VARIADAS TAMPA COM BOA VEDAÇÃO		7,23
50	210	UN	COLA GLITER – 35GR NAS CORES: AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, VERMELHO, FURTACOR E LILÁS.		7,10

51	20	CX	COLA COLORIDA– 35GR C/ 4	9,95
52	30	UN	COLA EM BASTÃO 40gr	5,23
53	60	UN	ADESIVO INSTÂNTANEO MULTIUSO MÉDIO 20GR	10,23
54	10	PCT	SAQUINHOS TRANSPARENTES 11cm x 19,5cm (c/ 100)	11,25
55	10	PCT	SAQUINHOS TRANSPARENTES 15cm x 29cm (C/ 100)	12,70
56	20	UN	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO	5,25
57	3	CX	BORRACHA LÁTEX MEDINDO 2,5 CM À 3 CM	35,58
58	20	PCTE	RÁFIA	3,25
59	20	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO COM 30 CM	44,35
60	10	UN	PISTOLA ELÉTRICA <b>PROFISSIONAL</b> PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE- BASTÃO FINO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO E BOTÃO DE LIGAR E DESLIGAR	33,55
61	10	UN	ESTILETE RETRÁTIL-LÂMINA ESTREITA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO E DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	4,88
62	10	UN	ESTILETE RETRÁTIL-LÂMINA LARGA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO E DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	17,85
63	30	UN	CAIXA ORGANIZADORA C 360 X A 230 X L 265 MM COR AZUL	33,45
64	50	UN	CAIXA DE PAPEL, TIPO CAIXA DE CAMISA	7,93
65	100	CX	MASSA DE MODELAR SOFT, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARRELA, E NÃO ENDUREDE EM CONTATO COM O AR 12 CORES VARIADAS	7,29
66	50	CX	Giz de cera EM BASTÃO – 6 CORES VARIADAS – MEU 1º GIZ - GROSSO	15,45
67	50	CX	Giz de cera EM BASTÃO – 15 CORES VARIADAS – BASTÃO CURTO E GROSSO	5,23
68	50	CX	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO COM 60 UN	5,33
69	50	CX	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO COM 60 UN	4,88
70	410	PCT	E.V.A – FOLHA E.V.A. TAMANHO 40 X 60CM, MODELO LISO PACOTE COM 10,NAS CORES: ROXO, BRANCO, LARANJA, VERDE, PELE, LIMÃO, PINK, LILÁS, ROSA,	22,95

			MARROM, PETRO, AMARELO OURO, VERDE BANDEIRA, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA E VERMELHO VIVO.	
71	60	UN	E.V.A – FOLHA DE E.V.A.TAMANHO 40 X60CM , modelo ESTAMPADO SORTIDO	6,88
72	360	UN	E.V.A –FOLHA DE E.V.A TAMANHO 40X60CM, MODELO GLITER NAS CORES: VERMELHO, DOURADA, VERDE, AZUL, ROSA E ROXA	8,96
73	10	UN	GRAMPEADOR P/ 40 FOLHAS	30,18
74	4	UN	PERFURADOR DE PAPEL DE 1 FURO PARA 15 FOLHAS	15,88
75	10	UN	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS PARA 15 FOLHAS	39,15
76	20	UN	PORTA CANETA TRIPLO , CLIPS, BORRACHA, ETC (EM ACRÍLICO)	23,90
78	30	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	12,38
79	10	UN	APAGADOR MADEIRA PARA QUADRO NEGRO SEM DEPOSITO	3,25
80	50	UN	ENVELOPE DE COR PARDA PEQUENO 11 X 17	0,28
81	50	UN	ENVELOPE DE COR PARDA MÉDIO 16 X 22	0,35
82	50	UN	ENVELOPE DE COR PARDA GRANDE 24 X 34	0,53
83	50	UN	ENVELOPE DE COR BRANCA PEQUENO 11 X 17	0,38
84	50	UN	ENVELOPE DE COR BRANCA MÉDIO 16 X 22	0,44
85	50	UN	ENVELOPE DE COR BRANCA GRANDE 24 X 34	0,85
86	30	UN	PASTA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO PARA FECHAMENTO E ABAS, DE TAMANHO A4, MEDIDA MÍNIMA 340 X 245 mm, COM LOMBO DE 5,5CM, TRANSPARENTE	9,43
87	50	UN	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENV. PRETA	13,20
88	30	PCT	Palitos de madeira 25 CM COM PONTA COR NATURAL C/ 100	6,43
89	200	PCT	PALITOS DE MADEIRA 12CM SEM PONTA C/ 100 COR: AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA	6,78
90	80	PCT	PALITOS DE MADEIRA 12 CM SEM PONTA C/ 100 COR NATURAL	4,25

91	330	POTE	TINTA GUACHE POTE COM 250 ML NAS CORES: VERMELHO VIVO, AMARELO OURO, VERDE BANDEIRA, BRANCO, ROXO, ROSA, AZUL, MARROM, LARANJA, PELE E PRETO		9,60
92	120	RL	FITA DOUREX COLORIDA 1 CM DE LARGURA COM 10M NAS CORES: BRANCO, VERDE, AZUL, VERMELHO, PRETA E AMARELA		1,00
93	30	RL	FITA DOUREX PEQUENA 12 MM X 30M		1,60
94	30	RL	FITA DOUREX GRANDE 12 MM X 40M		2,42
95	50	UN	FITA CORRETIVA BRANCA 4mmx10m		13,60
96	60	PC	FITA MIMOSA SIMPLES 1 CM C/ 10M NAS CORES: AMARELO, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL E ROSA		3,90
97	60	PC	FITA MIMOSA SIMPLES 2 CM C/ 10M NAS CORES: AMARELO, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL E ROSA		5,93
98	90	RL	FITILHO PARA PRESENTE C/50 : AMARELO, PRETO, BRANCO, AZUL, VERDE, ROXO, LARANJA, VERMELHO E ROSA BEBE		3,16
99	10	RL	FIO DE NYLON FINO C/ 100M		3,95
100	0	UN	FOLHAS DE ISOPOR 2,5CM DE EXPESSURA		2,25
101	2	CX	FOLHAS DE ISOPOR 1CM DE EXPESSURA		1,30
102	70	pct	LANTEJOULAS TAM. GRANDE Nº8 PACOTE COM 1000 NAS CORES: VERDE, ROSA, ROXO, VERMELHO, AMARELO, AZUL E DOURADO.		2,20
103	6	UN	BOMBINHA DE ENCHER BALÃO		12,47
104	50	CX	CLIPS COLORIDO 2/0 C/ 100		10,06
105	15	CX	CLIPS INOX 2/0 C/ 500		19,28
106	15	PCT	ELÁSTICO 0,5 CM C/ 10M		3,25
107	15	RL	LASTEX C/ 20M		1,50
108	30	UN	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO COR CRISTA TAMANHO A4		4,48
109	500	UN	SACOS TRANSPARENTES TAMANHO A4 SEM FUROS		0,34
110	240	PCT	BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO MINIMO DE 7, ATOXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES: BRANCO, VERDE BANDEIRA, AZUL BIC, AMARELO OURO, VERMELHO VIVO, VERDE CLARO, AZUL CLARO, LARANJA,		11,92

			ROSA PINK, ROXO E LILÁS		
111	20	PCT	LIGUETINHA DE FAZER PULSEIRA (C/ 100)		8,00 -
112	10	UM	PRANCHETA EM ACRILICO PARA DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO		27,70
113	5	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO (500GR)		29,90
114	5	PCT	ELÁSTICO SUPER AMARELO C/ 500		26,95
115	20	UN	RÉGUA PLASTICA DE 30CM ACRÍLICA		1,50
116	5	UN	RÉGUA MADEIRA DE 100CM		9,90
117	5	UN	TRENA 150 CM		16,90
118	49	RL	TNT GRAMATURA 45 E LARGURA 1,4M C/ 50M NAS CORES: PRETO, AMARELO, BRANCO, VERMELHO, VERDE, ROXO, LARANJA, AZUL, ROSA BEBÊ, MARROM		114,90
119	2	RL	TNT GRAMATURA 45 E LARGURA 1,4M C/ 50M ESTAMPADOS DIVERSO A COMBINAS		114,90
120	20	Pote	Tinta TECIDO pote com 250 ml CORES A COMBINAR		17,38
121	5	CX	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES		5,53
122	15	CX	ALFINETES PARA MAPAS Nº 4 c/ com 50		7,70
123	10	ROLO	BARBANTE COR CRU C/100M		6,20
124	30	CX	GRAMPOS 26/6 COBREADOS C/ 1000		4,00
125	30	UN	CAIXA ORGANIZADORA C 440 X A 260 X L 320 MM COR AZUL		46,90

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2019**

**UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.**

A proposta deverá ser entregue até o dia **1º de março de 2019 às 8 horas** na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

#### **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO.**

Em consonância com o objeto acima exposto, declaro:

1. que comprometo a executar o objeto como descrito nos documentos da Licitação;

2. que o prazo de validade da presente Proposta, contado à partir da data limite para entrega da Documentação e Proposta, é 60 dias;
3. que a apresentação desta Proposta, considerou o pleno conhecimento das condições do Material exigido;  
que o preço dos MATERIAIS, objeto do Pregão Presencial N° 9/2019 é de:

ITEM	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário
	Total				
1	39	Pcte c/ 10	PAPEL CREPON ROLO COM NO MINIMO 45CM X 2M CORES: BRANCO, VERDE, PRETO, LARANJA, PINK, VERMELHO, AMARELO, ROSA, ROXO E AZUL.		
2	230	FOLHA	CARTOLINA BRANCA MEDINDO 50CM X 66CM- 180GR		
3	600	FOLHA	CARTOLINA MEDINDO 50CM X 66CM 180GR NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELA E VERDE.		
4	8	ROLO	PAPEL DE PRESENTE COLORIDO COM DESENHOS INFANTIS 60CM X 100		
5	15	UN	LIXA P/ FOGÃO P 60 E P 80 TAMANHO A4		
6	2	cx	APONTADOR DE FERRO c/50		
7	2	CX	CANETA DE PONTA FINA VERMELHA C/ 50		
8	100	UN	PAPEL SEDA 48 X 60 CM – CORES SORTIDAS		
9	60	PAC	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL,FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 180G, NAS CORES: VERDE, AMARELO E AZUL		
10	60	PAC	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL,FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 180G, NAS CORES: PRATA, MARROM E POÁ CORES SORTIDAS		
11	20	PAC	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL,FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 180G, NA CORE ROSA		

12	300	FOLHA	PAPEL LAMINADO 45 X59 CM NAS CORES: DOURADO, VERMELHO, PINK, AZUL, PRATA E VERDE.		
13	250	UN	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM NAS CORES: VERMELHO,AZUL, PRETO, VERDE E AMARELO		
14	170	UN	PAPEL CELOFANE- FOLHA MEDINDO 85CM X 100CM: (34), (18), (18), (18) NAS CORES: INCOLOR, AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO.		
15	80	PCT	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75G, NAS CORES: VERDE, AMARELO, AZUL E ROSA.		
16	900	UN	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 50 X 66 NAS CORES: AMARELO, VERMELHO, VERDE, MARROM, LARANJA, AZUL, PRETO, ROSA E ROXO.		
17	350	UN	PAPEL CARTOPLEX, MEDINDO 50X66 NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, MARROM, LARANJA E PRETO.		
18	600	UN	PAPEL DUPLEX, MEDINDO 50X66 NAS CORES: VERMELHO VIVO, VERDE BANDEIRA, AMARELO OURO, AZUL MARINHO, PRETO, MARROM, LARANJA, LILÁS, ROSA PINK, VERDE LIMÃO, AZUL CLARO E ROSA		
19	6	KG	PAPEL PARDO ROLO ALTURA 0,80 - 1 LADO LUSTROSO		
20	50	PCT	PAPEL CRIATIVO A4 FLUORESCENTE (C/50) 75 GR		
21	100	PCT	FOLHA BRANCA GRAMATURA 180 C/50		
22	25	PCTE	FOLHA DE OFICIO COLORIDA NEON (LUMI) C/ 50 DE		

			VARIAS CORES- 75 GR		
23	20	UN	FOLHA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4		
24	200	PCT	PAPEL ULTRA BRANCO ALCALINO A4 75 g/m <sup>2</sup> 210mm x 297mm PACOTE COM 500 FOLHAS		
25	100	UN	PINCEL Artístico chato Nº 06 (cabo comprido) SINTÉTICA		
26	50	UN	PINCEL Artístico chato Nº 10 (cabo comprido) SINTÉTICA		
27	100	UN	PINCEL Artístico chato Nº 12 (cabo comprido) SINTÉTICA		
28	100	UN	PINCEL Artístico chato Nº 14 (cabo comprido) SINTÉTICA		
29	20	UN	PINCEL Artístico chato Nº 18 (cabo comprido) SINTÉTICA		
30	20	UN	PINCEL Artístico chato Nº 22 (cabo comprido) SINTÉTICA		
31	30	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5CM DE LARGURA, CABO CURTO PLÁSTICO		
32	4	CX	LAPIS PRETO C/ 50		
33	6	CX	LÁPIS 6 B C/12		
34	20	UN	LÁPIS BORRACHA		
35	50	CX	LÁPIS DE COR – COM 12 CORES, REVESTIDO DE MADEIRA, TRIANGULAR, MODELO JUMBO		
36	20	CX	KIT: LÁPIS DE COR – COM 12 CORES, REVESTIDO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 17,5 CM COM VARIAÇÃO + OU – DE 0,5CM + LÁPIS PRETO, APONTADOR E BORRACHA		
37	20	CX	CANETÕES TAMANHO MÉDIO COLOR SUPER HIDROCORES PONTA GROSSA C/ 6		
38	20	CX	CANETÕES TAMANHO MÉDIO COLOR SUPER HIDROCORES PONTA GROSSA C/ 12		
39	3	CX	CANETA DE PONTA FINA AZUL C/ 50		
40	2	CX	CANETA DE PONTA FINA PRETA C/ 50		
41	30	UN	CANETA COLORIDA GLITTER NAS CORES : ROXA, VERDE, ROSA, AZUL E LARANJA		
42	20	KIT	KIT CANETA GEL C/ 4CORES		
43	30	CX	DESTACA TEXTO C/ 6 NAS CORES AZUL, AMARELO E VERDE		

44	30	UN	MARCADOR PERMANENTE DE PONTA FINA PRETO		
45	30	UN	MARCADOR PERMANENTE DE PONTA MÉDIA PRETO		
46	400	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ PONTA E CARTUCHO DE TINTA SUBSTITUIVEIS. PONTA DE ACRILIO 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, MODELO WBS-VBM NAS CORES: PRETO, VERDE, VERMELHO E AZUL		
47	400	UN	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM NAS CORES: PRETO, VERDE, VERMELHO E AZUL		
48	160	UN	PINCEL ATOMICO COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO e GROSSO CORES: PRETO, VERDE, VERMELHO E AZUL		
49	60	CONJ.	CANETINHA COM 12 CORES VARIADAS TAMPA COM BOA VEDAÇÃO		
50	210	UN	COLA GLITER – 35GR NAS CORES: AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, VERMELHO, FURTACOR E LILÁS.		
51	20	CX	COLA COLORIDA– 35GR C/ 4		
52	30	UN	COLA EM BASTÃO 40gr		
53	60	UN	ADESIVO INSTÂNTANEO MULTIUSO MÉDIO 20GR		
54	10	PCT	SAQUINHOS TRANSPARENTES 11cm x 19,5cm (c/ 100)		
55	10	PCT	SAQUINHOS TRANSPARENTES 15cm x 29cm (C/ 100)		
56	20	UN	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO		
57	3	CX	BORRACHA LÁTEX MEDINDO 2,5 CM À 3 CM		
58	20	PCTE	RÁFIA		
59	20	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO COM 30 CM		
60	10	UN	PISTOLA ELÉTRICA <b>PROFISSIONAL</b> PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE- BASTÃO FINO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO E BOTÃO DE LIGAR E DESLIGAR		

61	10	UN	ESTILETE RETRÁTIL-LÂMINA ESTREITA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO E DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA		
62	10	UN	ESTILETE RETRÁTIL-LÂMINA LARGA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO E DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA		
63	30	UN	CAIXA ORGANIZADORA C 360 X A 230 X L 265 MM COR AZUL		
64	50	UN	CAIXA DE PAPEL, TIPO CAIXA DE CAMISA		
65	100	CX	MASSA DE MODELAR SOFT, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARRELA, E NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR 12 CORES VARIADAS		
66	50	CX	Giz de cera EM BASTÃO – 6 CORES VARIADAS – MEU 1º GIZ - GROSSO		
67	50	CX	Giz de cera EM BASTÃO – 15 CORES VARIADAS – BASTÃO CURTO E GROSSO		
68	50	CX	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO COM 60 UN		
69	50	CX	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO COM 60 UN		
70	410	PCT	E.V.A – FOLHA E.V.A. TAMANHO 40 X 60CM, MODELO LISO PACOTE COM 10,NAS CORES: ROXO, BRANCO, LARANJA, VERDE, PELE, LIMÃO, PINK, LILÁS, ROSA, MARROM, PETRO, AMARELO OURO, VERDE BANDEIRA, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA E VERMELHO VIVO.		
71	60	UN	E.V.A – FOLHA DE E.V.A.TAMANHO 40 X60CM , modelo ESTAMPADO SORTIDO		
72	360	UN	E.V.A –FOLHA DE E.V.A TAMANHO 40X60CM, MODELO GLITER NAS CORES: VERMELHO, DOURADA, VERDE, AZUL, ROSA E ROXA		
73	10	UN	GRAMPEADOR P/ 40 FOLHAS		
74	4	UN	PERFURADOR DE PAPEL DE 1 FURO PARA 15 FOLHAS		
75	10	UN	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUIROS PARA 15 FOLHAS		

76	20	UN	PORTA CANETA TRIPLO , CLIPS, BORRACHA, ETC (EM ACRÍLICO)		
78	30	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		
79	10	UN	APAGADOR MADEIRA PARA QUADRO NEGRO SEM DEPOSITO		
80	50	UN	ENVELOPE DE COR PARDA PEQUENO 11 X 17		
81	50	UN	ENVELOPE DE COR PARDA MÉDIO 16 X 22		
82	50	UN	ENVELOPE DE COR PARDA GRANDE 24 X 34		
83	50	UN	ENVELOPE DE COR BRANCA PEQUENO 11 X 17		
84	50	UN	ENVELOPE DE COR BRANCA MÉDIO 16 X 22		
85	50	UN	ENVELOPE DE COR BRANCA GRANDE 24 X 34		
86	30	UN	PASTA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO PARA FECHAMENTO E ABAS, DE TAMANHO A4, MEDIDA MÍNIMA 340 X 245 mm, COM LOMBO DE 5,5CM, TRANSPARENTE		
87	50	UN	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENV. PRETA		
88	30	PCT	Palitos de madeira 25 CM COM PONTA COR NATURAL C/ 100		
89	200	PCT	PALITOS DE MADEIRA 12CM SEM PONTA C/ 100 COR: AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA		
90	80	PCT	PALITOS DE MADEIRA 12 CM SEM PONTA C/ 100 COR NATURAL		
91	330	POTE	TINTA GUACHE POTE COM 250 ML NAS CORES: VERMELHO VIVO, AMARELO OURO, VERDE BANDEIRA, BRANCO, ROXO, ROSA, AZUL, MARROM, LARANJA, PELE E PRETO		
92	120	RL	FITA DOUREX COLORIDA 1 CM DE LARGURA COM 10M NAS CORES: BRANCO, VERDE, AZUL, VERMELHO, PRETA E AMARELA		
93	30	RL	FITA DOUREX PEQUENA 12 MM X 30M		
94	30	RL	FITA DOUREX GRANDE 12 MM X 40M		
95	50	UN	FITA CORRETIVA BRANCA 4mmx10m		
96	60	PC	FITA MIMOSA SIMPLES 1 CM C/ 10M NAS CORES: AMARELO, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL E ROSA		

97	60	PC	FITA MIMOSA SIMPLES 2 CM C/ 10M NAS CORES: AMARELO, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL E ROSA		
98	90	RL	FITILHO PARA PRESENTE C/50 : AMARELO, PRETO, BRANCO, AZUL, VERDE, ROXO, LARANJA, VERMELHO E ROSA BEBE		
99	10	RL	FIO DE NYLON FINO C/ 100M		
100	0	UN	FOLHAS DE ISOPOR 2,5CM DE EXPESSURA		
101	2	CX	FOLHAS DE ISOPOR 1CM DE EXPESSURA		
102	70	pct	LANTEJOULAS TAM. GRANDE Nº8 PACOTE COM 1000 NAS CORES: VERDE, ROSA, ROXO, VERMELHO, AMARELO, AZUL E DOURADO.		
103	6	UN	BOMBINHA DE ENCHER BALÃO		
104	50	CX	CLIPS COLORIDO 2/0 C/ 100		
105	15	CX	CLIPS INOX 2/0 C/ 500		
106	15	PCT	ELÁSTICO 0,5 CM C/ 10M		
107	15	RL	LASTEX C/ 20M		
108	30	UN	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO COR CRISTA TAMANHO A4		
109	500	UN	SACOS TRANSPARENTES TAMANHO A4 SEM FUIROS		
110	240	PCT	BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO MINIMO DE 7, ATOXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES: BRANCO, VERDE BANDEIRA, AZUL BIC, AMARELO OURO, VERMELHO VIVO, VERDE CLARO, AZUL CLARO, LARANJA, ROSA PINK, ROXO E LILÁS		
111	20	PCT	LIGUETINHA DE FAZER PULSEIRA (C/ 100)		
112	10	UM	PRANCHETA EM ACRILICO PARA DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO		
113	5	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO (500GR)		
114	5	PCT	ELÁSTICO SUPER AMARELO C/ 500		
115	20	UN	RÉGUA PLASTICA DE 30CM ACRÍLICA		
116	5	UN	RÉGUA MADEIRA DE 100CM		
117	5	UN	TRENA 150 CM		
118	49	RL	TNT GRAMATURA 45 E LARGURA 1,4M C/ 50M NAS CORES: PRETO, AMARELO, BRANCO, VERMELHO, VERDE, ROXO, LARANJA, AZUL, ROSA BEBÊ, MARROM		
119	2	RL	TNT GRAMATURA 45 E LARGURA 1,4M C/ 50M		

			ESTAMPADOS DIVERSO A COMBINAS		
120	20	Pote	Tinta TECIDO pote com 250 ml CORES A COMBINAR		
121	5	CX	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES		
122	15	CX	ALFINETES PARA MAPAS Nº 4 c/ com 50		
123	10	ROLO	BARBANTE COR CRU C/100M		
124	30	CX	GRAMPOS 26/6 COBREADOS C/ 1000		
125	30	UN	CAIXA ORGANIZADORA C 440 X A 260 X L 320 MM COR AZUL		

4. que o valor total é de R\$. \_\_\_\_\_, ( \_\_\_\_\_ );
5. que concordo expressamente com todas as disposições contidas nas cláusulas e condições do Edital, e reconheço ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, o direito de aceitar ou rejeitar a proposta sem que assista qualquer direito indenizatório.

Carimbo do CNPJ

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Nome do Proponente

Assinatura do Proponente: \_\_\_\_\_

.....

**ANEXO III**

## DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
**ANEXO IV**  
**(MODELO DE CREDENCIAMENTO)**

A empresa ....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ....., através do presente, credencia o(a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade nº ....., CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 9/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2019.

---

Representante Legal

Firma RECONHECIDA

.....

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e no edital, e para fins do Pregão Presencial nº 9/2019 da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.**

.....

## ANEXO VI

**MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2019**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, com sede à Rua Ervino Petry, Nº 100, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DIONÍSIO PEDRO WAGNER, de ora em diante simplesmente denominado de MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa ....., CNPJ Nº ....., tendo como endereço a ....., nº ..... – Bairro ..... – ..... /....., neste ato representada por ....., CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., nº ..... – Bairro..... – ..... /RS, doravante denominado de CONTRATADA, mediante as Cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O objeto da presente ata de registro de preços é o fornecimento de material de expediente e pedagógico conforme relação do Edital de Pregão Presencial nº 9/2019 – com registro de preços, Processo nº 22/2019, documentos que serão parte integrantes do Presente Instrumento, mesmo não estando transcritos no mesmo.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DA ENTREGA:

A entrega dos produtos, objeto da licitação, serão conforme a necessidade do Município e com solicitação do mesmo, sendo que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, em horário de funcionamento, ou seja, das 7:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:30h de segundas as sextas-feiras, num prazo máximo de 02(dois) dias após a solicitação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

3.1. Pela fornecimento dos produtos abaixo, após a sua efetiva entrega, o Município pagará para a fornecedora contratada os seguintes valores:

ITEM	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	Total					
1	39	Pcte c/ 10	PAPEL CREPON ROLO COM NO MINIMO 45CM X 2M CORES: BRANCO, VERDE, PRETO, LARANJA, PINK, VERMELHO, AMARELO, ROSA, ROXO E AZUL.			
2	230	FOLHA	CARTOLINA BRANCA MEDINDO 50CM X 66CM- 180GR			
3	600	FOLHA	CARTOLINA MEDINDO 50CM X 66CM 180GR NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELA E VERDE.			

4	8	ROLO	PAPEL DE PRESENTE COLORIDO COM DESENHOS INFANTIS 60CM X 100			
5	15	UN	LIXA P/ FOGÃO P 60 E P 80 TAMANHO A4			
6	2	cx	APONTADOR DE FERRO c/50			
7	2	CX	CANETA DE PONTA FINA VERMELHA C/ 50			
8	100	UN	PAPEL SEDA 48 X 60 CM – CORES SORTIDAS			
9	60	PAC	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 180G, NAS CORES: VERDE, AMARELO E AZUL			
10	60	PAC	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 180G, NAS CORES: PRATA, MARROM E POÁ CORES SORTIDAS			
11	20	PAC	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 180G, NA CORE ROSA			
12	300	FOLHA	PAPEL LAMINADO 45 X59 CM NAS CORES: DOURADO, VERMELHO, PINK, AZUL, PRATA E VERDE.			
13	250	UN	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM NAS CORES: VERMELHO, AZUL, PRETO, VERDE E AMARELO			
14	170	UN	PAPEL CELOFANE- FOLHA MEDINDO 85CM X 100CM: (34), (18), (18), (18) NAS CORES: INCOLOR, AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO.			
15	80	PCT	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75G, NAS CORES: VERDE, AMARELO, AZUL E ROSA.			

16	900	UN	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 50 X 66 NAS CORES: AMARELO, VERMELHO, VERDE, MARROM, LARANJA, AZUL, PRETO, ROSA E ROXO.			
17	350	UN	PAPEL CARTOPLEX, MEDINDO 50X66 NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, MARROM, LARANJA E PRETO.			
18	600	UN	PAPEL DUPLEX, MEDINDO 50X66 NAS CORES: VERMELHO VIVO, VERDE BANDEIRA, AMARELO OURO, AZUL MARINHO, PRETO, MARROM, LARANJA, LILÁS, ROSA PINK, VERDE LIMÃO, AZUL CLARO E ROSA			
19	6	KG	PAPEL PARDO ROLO ALTURA 0,80 - 1 LADO LUSTROSO			
20	50	PCT	PAPEL CRIATIVO A4 FLUORESCENTE (C/50) 75 GR			
21	100	PCT	FOLHA BRANCA GRAMATURA 180 C/50			
22	25	PCTE	FOLHA DE OFICIO COLORIDA NEON (LUMI) C/ 50 DE VARIAS CORES- 75 GR			
23	20	UN	FOLHA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4			
24	200	PCT	PAPEL ULTRA BRANCO ALCALINO A4 75 g/m <sup>2</sup> 210mm x 297mm PACOTE COM 500 FOLHAS			
25	100	UN	PINCEL Artístico chato Nº 06 (cabo comprido) SINTÉTICA			
26	50	UN	PINCEL Artístico chato Nº 10 (cabo comprido) SINTÉTICA			
27	100	UN	PINCEL Artístico chato Nº 12 (cabo comprido) SINTÉTICA			
28	100	UN	PINCEL Artístico chato Nº 14 (cabo comprido) SINTÉTICA			
29	20	UN	PINCEL Artístico chato Nº 18 (cabo comprido) SINTÉTICA			
30	20	UN	PINCEL Artístico chato Nº 22 (cabo comprido) SINTÉTICA			
31	30	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5CM DE LARGURA, CABO CURTO PLÁSTICO			
32	4	CX	LAPIS PRETO C/ 50			
33	6	CX	LÁPIS 6 B C/12			
34	20	UN	LÁPIS BORRACHA			
35	50	CX	LÁPIS DE COR – COM 12 CORES, REVESTIDO DE MADEIRA, TRIANGULAR, MODELO JUMBO			

36	20	CX	KIT: LÁPIS DE COR – COM 12 CORES, REVESTIDO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 17,5 CM COM VARIAÇÃO + OU – DE 0,5CM + LÁPIS PRETO, APONTADOR E BORRACHA			
37	20	CX	CANETÕES TAMANHO MÉDIO COLOR SUPER HIDROCORES PONTA GROSSA C/ 6			
38	20	CX	CANETÕES TAMANHO MÉDIO COLOR SUPER HIDROCORES PONTA GROSSA C/ 12			
39	3	CX	CANETA DE PONTA FINA AZUL C/ 50			
40	2	CX	CANETA DE PONTA FINA PRETA C/ 50			
41	30	UN	CANETA COLORIDA GLITTER NAS CORES : ROXA, VERDE, ROSA, AZUL E LARANJA			
42	20	KIT	KIT CANETA GEL C/ 4CORES			
43	30	CX	DESTACA TEXTO C/ 6 NAS CORES AZUL, AMARELO E VERDE			
44	30	UN	MARCADOR PERMANENTE DE PONTA FINA PRETO			
45	30	UN	MARCADOR PERMANENTE DE PONTA MÉDIA PRETO			
46	400	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ PONTA E CARTUCHO DE TINTA SUBSTITUIVEIS. PONTA DE ACRILIO 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, MODELO WBS-VBM NAS CORES: PRETO, VERDE, VERMELHO E AZUL			
47	400	UN	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM NAS CORES: PRETO, VERDE, VERMELHO E AZUL			
48	160	UN	PINCEL ATOMICO COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO e GROSSO CORES: PRETO, VERDE, VERMELHO E AZUL			

49	60	CONJ.	CANETINHA COM 12 CORES VARIADAS TAMPA COM BOA VEDAÇÃO			
50	210	UN	COLA GLITER – 35GR NAS CORES: AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, VERMELHO, FURTACOR E LILÁS.			
51	20	CX	COLA COLORIDA– 35GR C/ 4			
52	30	UN	COLA EM BASTÃO 40gr			
53	60	UN	ADESIVO INSTÂNTANEO MULTIUSO MÉDIO 20GR			
54	10	PCT	SAQUINHOS TRANSPARENTES 11cm x 19,5cm (c/ 100)			
55	10	PCT	SAQUINHOS TRANSPARENTES 15cm x 29cm (C/ 100)			
56	20	UN	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO			
57	3	CX	BORRACHA LÁTEX MEDINDO 2,5 CM À 3 CM			
58	20	PCTE	RÁFIA			
59	20	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO COM 30 CM			
60	10	UN	PISTOLA ELÉTRICA <b>PROFISSIONAL</b> PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE- BASTÃO FINO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO E BOTÃO DE LIGAR E DESLIGAR			
61	10	UN	ESTILETE RETRÁTIL-LÂMINA ESTREITA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO E DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA			
62	10	UN	ESTILETE RETRÁTIL-LÂMINA LARGA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO E DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA			
63	30	UN	CAIXA ORGANIZADORA C 360 X A 230 X L 265 MM COR AZUL			
64	50	UN	CAIXA DE PAPEL, TIPO CAIXA DE CAMISA			
65	100	CX	MASSA DE MODELAR SOFT, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARRELA, E NÃO ENDUREDE EM CONTATO COM O AR 12 CORES VARIADAS			
66	50	CX	Giz de cera EM BASTÃO – 6 CORES VARIADAS – MEU 1º GIZ - GROSSO			
67	50	CX	Giz de cera EM BASTÃO – 15 CORES VARIADAS – BASTÃO CURTO E GROSSO			
68	50	CX	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO COM 60 UN			

69	50	CX	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO COM 60 UN			
70	410	PCT	E.V.A – FOLHA E.V.A. TAMANHO 40 X 60CM, MODELO LISO PACOTE COM 10,NAS CORES: ROXO, BRANCO, LARANJA, VERDE, PELE, LIMÃO, PINK, LILÁS, ROSA, MARROM, PETRO, AMARELO OURO, VERDE BANDEIRA, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA E VERMELHO VIVO.			
71	60	UN	E.V.A – FOLHA DE E.V.A.TAMANHO 40 X60CM , modelo ESTAMPADO SORTIDO			
72	360	UN	E.V.A –FOLHA DE E.V.A TAMANHO 40X60CM, MODELO GLITER NAS CORES: VERMELHO, DOURADA, VERDE, AZUL, ROSA E ROXA			
73	10	UN	GRAMPEADOR P/ 40 FOLHAS			
74	4	UN	PERFURADOR DE PAPEL DE 1 FURO PARA 15 FOLHAS			
75	10	UN	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUIROS PARA 15 FOLHAS			
76	20	UN	PORTA CANETA TRIPLA , CLIPS, BORRACHA, ETC (EM ACRÍLICO)			
78	30	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO			
79	10	UN	APAGADOR MADEIRA PARA QUADRO NEGRO SEM DEPOSITO			
80	50	UN	ENVELOPE DE COR PARDA PEQUENO 11 X 17			
81	50	UN	ENVELOPE DE COR PARDA MÉDIO 16 X 22			
82	50	UN	ENVELOPE DE COR PARDA GRANDE 24 X 34			
83	50	UN	ENVELOPE DE COR BRANCA PEQUENO 11 X 17			
84	50	UN	ENVELOPE DE COR BRANCA MÉDIO 16 X 22			
85	50	UN	ENVELOPE DE COR BRANCA GRANDE 24 X 34			
86	30	UN	PASTA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO PARA FECHAMENTO E ABAS, DE TAMANHO A4, MEDIDA MÍNIMA 340 X 245 mm, COM LOMBO DE 5,5CM, TRANSPARENTE			
87	50	UN	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENV. PRETA			
88	30	PCT	Palitos de madeira 25 CM COM PONTA COR NATURAL C/ 100			

89	200	PCT	PALITOS DE MADEIRA 12CM SEM PONTA C/ 100 COR: AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA			
90	80	PCT	PALITOS DE MADEIRA 12 CM SEM PONTA C/ 100 COR NATURAL			
91	330	POTE	TINTA GUACHE POTE COM 250 ML NAS CORES: VERMELHO VIVO, AMARELO OURO, VERDE BANDEIRA, BRANCO, ROXO, ROSA, AZUL, MARROM, LARANJA, PELE E PRETO			
92	120	RL	FITA DOUREX COLORIDA 1 CM DE LARGURA COM 10M NAS CORES: BRANCO, VERDE, AZUL, VERMELHO, PRETA E AMARELA			
93	30	RL	FITA DOUREX PEQUENA 12 MM X 30M			
94	30	RL	FITA DOUREX GRANDE 12 MM X 40M			
95	50	UN	FITA CORRETIVA BRANCA 4mmx10m			
96	60	PC	FITA MIMOSA SIMPLES 1 CM C/ 10M NAS CORES: AMARELO, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL E ROSA			
97	60	PC	FITA MIMOSA SIMPLES 2 CM C/ 10M NAS CORES: AMARELO, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL E ROSA			
98	90	RL	FITILHO PARA PRESENTE C/50 : AMARELO, PRETO, BRANCO, AZUL, VERDE, ROXO, LARANJA, VERMELHO E ROSA BEBE			
99	10	RL	FIO DE NYLON FINO C/ 100M			
100	0	UN	FOLHAS DE ISOPOR 2,5CM DE EXPESSURA			
101	2	CX	FOLHAS DE ISOPOR 1CM DE EXPESSURA			
102	70	pct	LANTEJOULAS TAM. GRANDE Nº8 PACOTE COM 1000 NAS CORES: VERDE, ROSA, ROXO, VERMELHO, AMARELO, AZUL E DOURADO.			
103	6	UN	BOMBINHA DE ENCHER BALÃO			
104	50	CX	CLIPS COLORIDO 2/0 C/ 100			
105	15	CX	CLIPS INOX 2/0 C/ 500			
106	15	PCT	ELÁSTICO 0,5 CM C/ 10M			

107	15	RL	LASTEX C/ 20M			
108	30	UN	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO COR CRISTA TAMANHO A4			
109	500	UN	SACOS TRANSPARENTES TAMANHO A4 SEM FUROS			
110	240	PCT	BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO MINIMO DE 7, ATOXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES: BRANCO, VERDE BANDEIRA, AZUL BIC, AMARELO OURO, VERMELHO VIVO, VERDE CLARO, AZUL CLARO, LARANJA, ROSA PINK, ROXO E LILÁS			
111	20	PCT	LIGUETINHA DE FAZER PULSEIRA (C/ 100)			
112	10	UM	PRANCHETA EM ACRILICO PARA DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO			
113	5	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO (500GR)			
114	5	PCT	ELÁSTICO SUPER AMARELO C/ 500			
115	20	UN	RÉGUA PLASTICA DE 30CM ACRÍLICA			
116	5	UN	RÉGUA MADEIRA DE 100CM			
117	5	UN	TRENA 150 CM			
118	49	RL	TNT GRAMATURA 45 E LARGURA 1,4M C/ 50M NAS CORES: PRETO, AMARELO, BRANCO, VERMELHO, VERDE, ROXO, LARANJA, AZUL, ROSA BEBÊ, MARROM			
119	2	RL	TNT GRAMATURA 45 E LARGURA 1,4M C/ 50M ESTAMPADOS DIVERSO A COMBINAS			
120	20	Pote	Tinta TECIDO pote com 250 ml CORES A COMBINAR			
121	5	CX	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES			
122	15	CX	ALFINETES PARA MAPAS Nº 4 c/ com 50			
123	10	ROLO	BARBANTE COR CRU C/100M			
124	30	CX	GRAMPOS 26/6 COBREADOS C/ 1000			
125	30	UN	CAIXA ORGANIZADORA C 440 X A 260 X L 320 MM COR AZUL			

3.2 Pelo fornecimento total dos produtos, quando for o caso, objeto do contrato, o Município pagará a CONTRATADA FORNECEDORA o valor total de R\$......(.....);

3.3 O pagamento será efetuado até o décimo dia após o fornecimento do objeto do contrato;

3.4 A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como: banco, agência, conta corrente;

3.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

3.6 Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto, bem como já estão incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;

3.7 Os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades;

3.8 A presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato;

#### CLÁUSULA QUARTA- DAS RESPONSABILIDADES:

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o ônus com encargos, tributos e licenças referentes a presente contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E RESCISÃO:

O prazo da presente contratação será do dia da assinatura deste termo até o dia 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece desde já que o presente Termo, poderá ser rescindido antecipadamente, conforme facultam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação tem por fundamento legal a Lei a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do Presente Contrato correrão à conta de Dotação Orçamentária do exercício de 2019.

## CLÁUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO:

O presente contrato será fiscalizado pelos Secretários Municipais ANTÔNIO MARCO DUARTE BORGES, ELIANE FRANCISCA ARTMANN, NORBERTO SCHOELLKOPF, RENATO LAMMERS e LUCIANE HAGEMANN.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

**9.1** – Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

**9.1.1)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

**9.1.2)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

**9.1.3)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**9.1.4)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

**9.1.5)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**9.1.6)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

**9.1.7)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

**9.2** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**9.3** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três (3) vias de igual forma e teor, na presença de duas (2) testemunhas.

Lagoa dos Três Cantos/RS, ..... de..... de 2019.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER  
Município – Contratante

SONEIDE MARIA SHEFFEL SCHROEDER  
Procuradora Jurídica – OAB – 53.637

.....  
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
.....

1- \_\_\_\_\_  
.....